



Edital - Art. 75 da Lei de Falências
1ª Vara Judicial - Comarca de Teutônia
Natureza: Recuperação de Empresa
Processo:159/1.08.0001422-3 CNJ:.0014221
-59.2008.8.21.0159): Réu: Indústria de
Calçados Blip Ltda. Objeto: A Dra. Juíza
de Direito da 1ª Vara de Teutônia, faz
saber a todos os que virem o presente
edital, que por decisão deste Juízo, FOI
DECRETADA A FALÊNCIA de Indústria de
Calçados Blip, com amparo nos art. 73 e
99 da Lei 11.101/2005, declarando aberta
a mesma na data de hoje (20/06/11), às
18h10min, fixando o termo legal da
falência no 60º dia antecedente ao
aforamento do pedido de recuperação
judicial. Mantida a nomeação do Dr.
Fabrício Scalzilli como Administrador
Judicial, endereço: Rua Carlos Huber,
110, Porto Alegre/RS, telefone 3382-
1500. Já se encontra nos autos a
relação de credores, despicienda a
reiteração da providência, o mesmo
valendo quanto a fixação do prazo para
as habilitações de crédito. Teutônia, 21
de junho de 2011. SERVIDOR: Simone Maria
Fronchettim, Escrivã. JUÍZA: Lúcia
Rechden Lobato.